



## CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

### ATO DA MESA N.º 04/2019

**Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº. 1845/2019 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:

b) das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2019, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I deste ato, e observado as exclusões do artigo 1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I deste ato.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.



## CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu – PR, 10 de Dezembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA  
1ª Secretária



